



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5628

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 13/11/2001

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 86/2001. Concede o título declaratório de utilidade pública ao "Centro de Recuperação Renascer do Município de Montes Claros/MG – Crianças Desnutridas Querem Viver". (Referente à Lei nº 2.972, de 13/12/2001).

Controle Interno – Caixa: 25.5 **Posição** 15 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
α: 25.5
Ordem: 15
nº fls: 23



86/2001

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ___/2.001

AUTOR:

VEREADOR – JOSÉ HÉLIO GUIMARÃES

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública, ao Centro

de Recuperação Renascer do Município de Montes Claros-MG – Crianças

Desnutridas Querem Viver.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - **Entrada em 13/11/2.001**
- 2 - **Comissão de Legislação e Justiça**
- 3 -
- 4 - **APROVADO EM 1ª EM. 27.11.2001**
- 5 - **APROVADO EM REGIME DE URGEN**
- 6 - **CIA EM. 04.12.2001**
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI No. _____ 2.001

13.11.2001

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de CENTRO DE RECUPERAÇÃO RENASCER DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS CRIANÇAS DESNUTRIDAS QUEREM VIVER, inscrita no CNPJ sob o no. 04642023/0001.50, com sede à Avenida Osmane Barbosa, 757, Bairro JK, Montes Claros-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 13 de Novembro de 2.001


Vereador Hélio Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2001

PRESIDENTE

É legal e sustentável

Nasser Ven
de Jesus

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2001

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2001

PRESIDENTE